

**PORTARIA Nº 4549, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Ofício n. 55 - UPJPG3/FHR (1316560), informação DVPROVMP/SEGEF (1322037) e Decisão GABPRES (1323622) do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2023/0000048006-00**,

RESOLVE,

DESIGNAR o servidor **Rosenilson Ribeiro Freire, em substituição temporária e sem ônus**, no cargo comissionado de **Diretor de Unidade de Processamento Judicial - PJ-DUPJ**, da 3.ª Unidade de Processamento Judicial de primeiro Grau, durante o afastamento do titular, servidor Francisco Antônio Pinto Damasceno, em razão de usufruto de férias regulamentares, **no período de 21/11/2023 a 30/11/2023**, considerando o art. 51, § 1.º da Lei Ordinária Estadual n.º 1.762/1986.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 4550, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3.888/2007 de 31.10.2007;

CONSIDERANDO o Requerimento (1294098), Nota de Dotação (1294768) e Decisão GABPRES (1323076), exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2023/000045631-00**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Nélia Freitas Nogueira Vieira**, Diretora da Divisão de Patrimônio e Material, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado a despesas miúdas de pronto pagamento, referentes ao **exercício de 2023**, para aquisição de Material de Consumo (**339030**), tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja **aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 348/2023-DVCC/TJ**

- 1. ESPÉCIE:** Contrato Administrativo 039/2023 - FUNJAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000048631-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2023.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa 3N Serviços Empresariais LTDA.
- 5. OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de água mineral ou potável natural de mesa, sem gás, acondicionada em garrafas descartáveis de 350 (trezentos e cinquenta) ml e garrações de 20 (vinte) litros, fornecidos com vasilhames em regime de comodato, e ambos com serviço de entrega nas unidades do CONTRATANTE, com especificações constantes do Quadro 01 e Termo de Referência.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 047/2023-COLIC/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVI, Edição nº 3676, Caderno Administrativo, em 17/11/2023, à pág. 24, tendo amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.



7. VALOR: O valor global estimado do presente contrato, para o período de sua vigência, é de R\$ 179.441,80 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 14.953,48 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato no que tange ao ITEM 1, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903007, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0003987, de 23/11/2023, no valor de R\$ 25.116,00 (vinte e cinco mil, cento e dezesseis reais). As despesas com a execução do presente Contrato no que tange ao ITEM 2, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903019, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0003988, de 23/11/2023, no valor de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). As despesas com a execução do presente Contrato no que tange ao ITEM 2, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903007, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0003989, de 23/11/2023, no valor de R\$ 4.636,80 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pela Lei Orçamentária Anual.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 29 de novembro de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 294/2023-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Governamental nº 5.282, de 29 de março de 2022, que dispõe a sobre a faculdade de utilização de máscara de proteção respiratória no período da pandemia da COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 393/2021-CGJ/AM, publicado no DJE em 10/05/2021, que revoga os Provimentos nº 362 e 376/2020-CGJ/AM, altera o Provimento nº 360/2020-CGJ/AM e dispõe sobre a celebração de casamentos no período da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 03/2021-CGJ/AM/GAB/CGJ que dispõe sobre a Recomendação aos Cartórios do Registro Civil para que observem o inteiro teor do Decreto Governamental nº 43.791, de 30 de abril de 2021 e fiel cumprimento ao Provimento 393/2021;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 420/2022-CGJ/AM, de 31 de março de 2022, que restabelece a possibilidade de casamentos serem celebrados dentro dos cartórios extrajudiciais, respeitadas eventuais condições sanitárias impostas pelas unidades competentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decisão do Exmo. Corregedor-Geral de Justiça, de ID nº 3686146, proferida nos autos do processo de nº 0001903-10.2023.2.00.0804;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **ELIEZER FERNANDES JÚNIOR**, Juiz de Direito titular do Juizado da Infância e Juventude Infractional da Comarca de Manaus/AM, a realizar o casamento de **ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIÉDES** e **ISAURA DUTRA CIDADE LINDOSO**, no dia 09/12/2023, às 11h, no Morada Buffet, situado na Rua Planeta Plutão, nº 80, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.